

## RESOLUÇÃO DA MESA Nº 03/99

*Dispõe sobre a Cassação do Mandato da Vereadora Maeli Vergniano Magliarelli.*

- Art. 1º - A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 39, da Lei Orgânica do Município de São Paulo combinado com o artigo 131 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 1999, decidiu que fica cassado o mandato da Vereadora Maeli Vergniano Magliarelli, por incurso nas sanções previstas para a seguinte infração, especificada na denúncia - Processo de Cassação de Mandato (RPP 06-0032/1999): "utilização indevida de veículo que deveria ser destinado a uso exclusivo da municipalidade".
- Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo comunicará o resultado da votação ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral.
- Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, em 31 de agosto de 1999.

ARMANDO MELLÃO NETO	Presidente
PIERRE DE FREITAS	1º Vice Presidente
MILTON LEITE	2º Vice Presidente
DEVANIR RIBEIRO	1º Secretário
MOHAMAD SAID MOURAD	2º Secretário
LUIZ CARVALHO DINIZ	Diretor Geral